

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



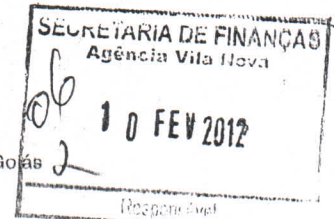
COMARCA DA CAPITAL

P/ISTELINA

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



PROCESSO: 47582356

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

PERMANECE: 383.026.0329.000-3

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 225.329, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 22/24, da quadra 26, sito a Rua MDV-18, no MOINHO DOS VENTOS, com área de 900,00m², medindo: 30,00m de frente; 30,00m pela linha de fundo com os lotes 15, 16 e 17; 30,00m pelo lado direito com o lote 25; e, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 21. **PROPRIETÁRIA**: RICCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.350.844/0001-41, com sede nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES**: R1-214.719 a R1-214.921 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2012.

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schilag Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$24,00

Valor da Taxa Judiciária R\$08,90

TOTAL..... R\$32,90

Número da GRS.: .9135111-1

Rúbrica da autoridade expedidora.:

Examinar:

383.026.0329.000-4

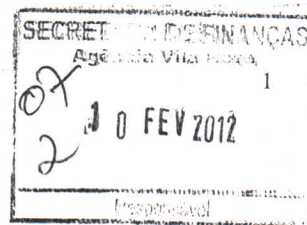
383.026.0319.000-9





PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3764, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.484.241-6/2011, de interesse da **RICCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22, 23 e 24, da Quadra 26, situados à Rua MDV-18, loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 22/24	ÁREA	900,00m²
Frete para a Rua MDV-18.....		30,00m
Fundo, confrontando com os lotes 15, 16 e 17		30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 25		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIR DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal



SECRETARIA DE FINANÇAS

1:1000

